

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei n° 528

Autoriza ao Poder Executivo a adquirir imóvel.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos herdeiros do Sr. *Jorge Mota de Oliveira*, um imóvel situado no Bairro Alcebíades, medindo 4.080 m² (quatro mil e oitenta metros quadrados), destinado a construção de *Casas Populares* em convênio com o Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - O imóvel supra será adquirido pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme avaliação prévia realizada pela Prefeitura e aceita pelos proprietários.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 24 de janeiro de 2002.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal